

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Avenida Lauro Sodré, 2561, - Bairro São Sebastião, Porto Velho/RO, CEP
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48044.000675/2023-73

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CNPJ/MF: 00.091.652/0012-31
Endereço: Av. Lauro Sodré 2561, São Sebastião	CEP: 76.801.581
Cidade/UF: Porto Velho - RO	Telefone: 69 3901-3712
Responsável: Amilcar Adamy	Cargo: Chefe de Residência

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: Fundação Universidade Federal de Rondônia	CNPJ/MF: 04.418.943/0001-90
Endereço: Avenida Presidente Dutra, n.º 2965 - Centro	CEP: 76.801-059
Cidade/UF: Porto Velho/RO	Telefone: 69 3217-8900
Responsável: Ariel Adorno de Sousa	Cargo: Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o/a Fundação Universidade Federal de Rondônia, para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Superior do/da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

ARDILES GIMAX HENRIQUE

Assistente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ARDILES GIMAX HENRIQUE**, **Assistente de Administração e Finanças**, em 05/07/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1570963** e o código CRC **B7FB8EA6**.
